

LEI Nº 249/2002

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Goianá para o exercício financeiro de 2003.”

A Câmara Municipal de Goianá aprova, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Goianá em R\$ 3.154.131,00 (três milhões cento e cinquenta e quatro mil cento e trinta e um reais), para o exercício financeiro de 2003, conforme anexos integrantes à presente Lei Orçamentária.

Art. 2º - A Receita total do Município de Goianá é estimada com a seguinte discriminação:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	136.531,00
Receita Patrimonial.....	3.217,00
Receita Industrial.....	17.826,00
Receita de Serviços.....	4.199,00
Transferências Correntes	2.367.789,55
Outras Receitas Correntes	49.568,45
	<hr/>
	2.579.131,00

RECEITAS DE CAPITAL

Transferências de Capital	575.000,00
	<hr/>
	575.000,00

TOTAL DA RECEITA ESTIMADA.....	<hr/> <hr/>
	3.154.131,00

Art. 3º -A despesa total do Município de Goianá é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

- a) CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL:
01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal	<u>162.000,00</u>
	162.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.01 - Gabinete e Secr. da Prefeitura	211.627,00
02.02 - Div. Administração e Finanças	148.689,00
02.03 - Div. Esporte Lazer e Turismo	153.835,00
02.04 - Div. de Educação e Cultura	918.312,00
02.05 - Div. de Obras e Serviços Urbanos.....	368.480,00
02.06 - Div. de Saúde e Saneamento	807.067,00
02.07 - Div. de Promoção Social.....	252.412,00
02.08 - Div.Desenvolvimento Econômico	<u>131.700,00</u>
	2.992.122,00

TOTAL DA DESPESA FIXADA	<u>3.154.131,00</u>
--------------------------------------	----------------------------

b) CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

01- LEGISLATIVA	162.000,00
04- ADMINISTRAÇÃO	350.716,00
08- ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.467,00
09- PREVIDENCIA SOCIAL	116.945,00
10 - SAÚDE.....	511.585,00
12 - EDUCAÇÃO.....	832.561,00
13 - CULTURA	85.760,00
15 - URBANISMO	235.080,00
16 - HABITAÇÃO	26.400,00
17 - SANEAMENTO	105.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL.....	291.882,00
20- AGRICULTURA	3.600,00
22 - INDÚSTRIA	116.600,00
24 - COMUNICAÇÕES	2.800,00
26 - TRANSPORTE	123.600,00
27 - DESPORTO	153.835,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS.....	<u>9.600,00</u>

TOTAL DA DESPESA FIXADA	3.154.131,00
--------------------------------------	---------------------

c) DESPESAS SEGUNDO A NATUREZA:

3 - DESPESAS CORRENTES

3.1 - Pessoal e Encargos Sociais.....	1.205.919,00
3.3 - Outras Despesas Correntes.....	<u>1.178.112,00</u>
	2.384.031,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.4 - Investimentos	752.500,00
4.5 - Inversões Financeiras	8.000,00
4.6 - Amortizações da Dívida.....	9.600,00
	<u>770.100,00</u>
TOTAL DE DESPESA FIXADA	3.154.131,00

Art. 4º - A Prefeita Municipal é autorizada a:

I- abrir crédito suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada no Orçamento do Município nos termos do, inciso I art. 7º, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

II - movimentar parcelas das dotações de pessoal, nos termos do art. 66, Parágrafo Único da Lei Federal 4.320 de 1964.

III- realizar operações de crédito por Antecipação de Receita até o limite imposto pelo inciso III do art. 167 da Carta Magna, observados os disciplinamentos contidos no art. 38 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2003.

Prefeitura Municipal de Goianá, 09 de dezembro de 2002.

Maria Elena Zaidem Lanini

Prefeita Municipal